



LEI Nº 1.258, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO
PMJ-MT, EM: 26/06/2020

POR: *Assen*
CARGO/FUNÇÃO: Antonio Carlos da Silva Junior
Secretário de Administração
MATR. Nº: Prefeitura Municipal de Juscimeira
ASS. OU RUBRICA:

“Dispõe sobre a ampliação da autorização do valor que o Poder Executivo Municipal poderá empregar na reforma do Destacamento da Polícia Militar do distrito de Santa Elvira prevista na Lei n. 1.246, 20 de março de 2020 e dá outras providências.”

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal ampliar o limite de R\$ 23.000,00 para 37.000,00 a parceria firmada na reforma do prédio do Destacamento da Polícia Militar do Distrito de Santa Elvira pela Lei n. 1.246, 20 de março de 2020.

Art. 2º. Os gastos oriundos da parceria da Lei n. 1.246, 20 de março de 2020 pela Prefeitura deverá ser lançada no órgão: 06 – Secretaria de Infraestrutura, na unidade 001 Gerência de obras.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Juscimeira-MT, 26 de junho de 2020.

Moisés dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL